

**PORTARIA Nº 004-S, de 08 de Janeiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de novo inventário Patrimonial no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar uma Comissão objetivando a realização de um inventário patrimonial para passagem de responsabilidade dos ordenadores de despesas.

**Art 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o artigo 1º.

**Filipe Klippel Bastos** - Nº funcional 3225097

**Karine Lyrio da Silva** - Nº funcional 2752301

**Marluce Maria de Souza** - Nº funcional 333272

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 08 de Janeiro de 2019

**HEBER VIANA DE RESENDE**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento  
**Protocolo 453045**

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -****RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES**

**Órgão concedente:**  
Instituto de Pesos e Medidas do

Estado do Espírito Santo

**Estagiário:** Hevellyn Silva da Costa  
**- Nível Superior:** Medio  
**Vigência:** 28/08/2017 a 30/12/2018

Vitória, 07 de Janeiro de 2019

**ROGERIO PINHEIRO**  
Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 453011**

**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -**

**CNPJ-MF Nº 28.145.829/0001-00**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratado:** BALAIÓ DESIGN ESTRATÉGICO LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços de diagnóstico e planejamento de comunicação do BANDES, envolvendo coleta de informações, cruzamento de dados e diagnóstico com sugestões de pontos de melhorias e mudanças, comparando as conclusões atuais com os apontamentos apresentados pelo Projeto Estruturante de Imagem em 2016.

**Prazo:** 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura.

**Valor total:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

**Data:** 07.01.2019.

**Processo:** nº. AD-199/2018

Gerência Administrativa e de Serviços  
**Protocolo 453063**

**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****PORTARIA Nº. 001-R, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Altera a Portaria Nº 014-R, de 04 de dezembro de 2018, publicada em 05 de dezembro de 2018, que estabeleceu normas para utilização do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 4.318-R, Art. 7º, de 15 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Art. 7º, § 5º, da Portaria Nº 014-R, de 04 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§ 5º - Compete ao AUTORIZATÁRIO, além do valor cobrado pela locação, o pagamento de preço público referente ao consumo de energia."

**Art. 2º** O Art. 38 da Portaria Nº 014-R, de 04 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 - Os valores para a realização de eventos nos espaços do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão obedecerão aos preços publicados no Anexo II desta portaria.

§ 1º - A SETUR procederá reajustes a tabela referencial de preços públicos sempre que houver necessidade de reequilibrar a composição dos custos de manutenção do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão.

§ 2º - O Secretário de Estado do Turismo poderá oferecer desconto de até 50% (cinquenta por cento) no valor referencial, como atrativo para **eventos inéditos no Espírito Santo, de grande relevância nacional ou internacional e que gere grande impacto positivo à imagem do destino.**

§ 3º - O desconto referido no parágrafo anterior, caberá apenas

para a primeira edição de evento realizado no Espírito Santo.

§ 4º - O Secretário de Estado do Turismo poderá oferecer desconto de até 50% (cinquenta por cento) no valor referencial a **eventos de cunho religioso sem fins econômicos e de grande repercussão estadual, nacional ou internacional.**

§ 5º - O desconto, referido nos parágrafos 2º e 4º, **não** poderá ser somado a redução parcial do preço proposta no Art. 9º desta portaria.

§ 6º - Para fazer jus ao desconto proposto nos parágrafos 2º e 4º deste artigo, o realizador do evento deverá cumprir, no mínimo, os critérios de números 1, 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5 do Anexo I desta portaria."

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 08 de janeiro de 2019.

**DORVAL DE ASSIS ULIANA**

Secretário de Estado do Turismo  
**Protocolo 453028**

**PORTARIA Nº 007-S, de 08 de Janeiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** as Portarias nº 005-S e 006-S, de 07/01/2019 da Secretaria de Estado do Turismo, publicada no Diário Oficial de 08/01/2019.

Vila Velha, 08 de janeiro de 2019.

**Dorval de Assis Uliana**

Secretário de Estado do Turismo  
**Protocolo 453049**

**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****PORTARIA Nº. 002-S, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º, do artigo 216, da Constituição da República e do artigo 1º, da Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991;

Considerando que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com artigo 21, da Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991;

Considerando que as atividades de administração dos documentos arquivísticos compõem-se de diversas frases que devem ser desenvolvidas de modo harmônico e integrado, respeitando-se as especialidades de cada órgão gerador de documentação;

Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada no arquivo da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT/ES, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

Considerando o Decreto nº 1.522-R, de 10/10/2005 e a Portaria nº 17-R-SEGER, de 15/03/2007, que regem o Programa de Gestão Documental - PROGED, no âmbito do Governo Estadual;

Considerando que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-fim da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT/ES, desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, instituída pela Portaria nº 046-S, de 01/09/2016, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo por despacho nos autos do processo nº84124431/2018.

Vitória (ES), Quarta-feira, 09 de Janeiro de 2019.

19

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria SEGER nº 17-R, de 15/03/2007, como o instrumento legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades meio desta Secretaria.

**Art. 2º** - Aprovar o Plano de Classificação de Documentos das Atividades-Fim, constante do Anexo I e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim, constante do Anexo II da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT/ES, que fazem parte integrante desta Portaria.

**Art. 3º** - Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valorização adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

**§ 1º** - A impugnação será encaminhada à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para avaliação.

**§ 2º** - Não havendo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT/ES, passam a vigorar automaticamente.

**ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer - Respondendo

**ANEXO I**  
**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS: ATIVIDADES-FIM**

Função	20	Gestão Pública de Esportes e Lazer
Subfunção	20.01	Fomento a prática Esportiva Educacional, Comunitária e de Lazer
Atividade	20.01.01	Realizar atividades Esportivas Competitivas (Jogos Escolares -Fase Regional, Estadual e Nacional, Jogos dos Servidores, Jogos Universitários, Jogos dos Idosos, Jogos Abertos e outros)
Tipo Documental	20.01.01.01	Regulamentação das Competições
	20.01.01.02	Tabelas dos Jogos
	20.01.01.03	Boletins das Competições
	20.01.01.04	Ficha de Inscrição e Identificação
	20.01.01.05 20.01.01.06	Sumula Processo Disciplinar contendo Julgamento das Infrações Esportivas
Atividade	20.01.02	Implantar Projetos de inserção social (Campeões de Futuro e outros)
Tipo Documental	20.01.02.01	Processo administrativo de inserção social, contendo as seguintes documentações: Termo de Cooperação Técnica, Termo de Doação, Ficha de Inscrição do Aluno, Questionário do Estagiário Semestral, Relatório do Estagiário Mensal, Relatório do Professor Bimestral entre outros documentos correlatos ao Projeto
Subfunção	20.02	Gestão e melhoria da infraestrutura esportiva gerenciada pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
Atividade	20.02.01	Autorizar o uso do Estádio Estadual Kleber Andrade
Tipo Documental	20.02.01.01	Processo administrativo de Autorização de Uso contendo as seguintes documentações: Termo de Autorização de Uso do Estádio Estadual Kleber Andrade, Vistoria Inicial e Final do Uso do Estádio Estadual Kleber Andrade entre outros documentos correlatos a Autorização de Uso
Subfunção	20.03	Fomento à prática Esportiva de Formação e Alto Rendimento
Atividade	20.03.01	Promover Esporte de Alto Rendimento por meio de Competições Esportivas e Paradesportos (estaduais, nacionais e internacionais)
Tipo Documental	20.03.01.01	Processo administrativo de Chamamento Público, contendo as seguintes documentações: Protocolo de Intenções de Chamamento Público, Edital, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, Prestação de Contas entre outros documentos correlatos ao Chamamento
Atividade	20.03.02	Realizar programas voltados aos atletas e paratletas de Alto Rendimento (Bolsa Atleta e outros)

Tipo Documental	20.03.02.01	Processo administrativo de Bolsa Atleta contendo as seguintes documentações: Curriculum do Atleta, Declaração de Cumprimento dos Requisitos e do Atleta/Paratleta, Plano Esportivo Anual e Declaração de Residência, Declaração para Inscrição da Entidade de Prática do Esporte (Clube ou Equivalente), Declaração da Instituição de Ensino para Inscrição, Declaração da Entidade Estadual e Nacional de Administração do Esporte (Confederação) para inscrição, entre outros documentos correlatos ao Programa
Atividade	20.03.03	Autorizar o usos do Centro de Treinamento para atletas e paratletas de Alto Rendimento (Jaime Navarro de Carvalho e outros)
Tipo Documental	20.03.03.01	Normas, Regulamentos, Liberação e Notificação para Utilização dos Ginásios - Entidades Sem Fins Lucrativos
	20.03.03.02	Normas, Regulamentos e Liberação para Utilização do Alojamento aos Usuários - Entidades Sem Fins Lucrativos
	20.03.03.03	Ficha de Cadastro dos Atletas para uso da Academia de Musculação
	20.03.03.04	Ficha Cadastral de Entidade Sem Fins Lucrativos - OSC para uso da Academia de Musculação

## ANEXO II

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS: ATIVIDADES-FIM							
20	FUNÇÃO	Gestão Pública de Esportes e Lazer					
20.01	SUBFUNÇÃO	Fomento a prática Esportiva Educacional, Comunitária e de Lazer					
ATIVIDADES		DOCUMENTOS		PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
				CORRENTE	INTERMEDIÁRIA		
20.01.01	Realizar atividades Esportivas Competitivas (Jogos Escolares - Fase Regional, Estadual e Nacional, Jogos dos Servidores, Jogos Universitários, Jogos dos Idosos, Jogos Abertos e outros)	20.01.01.01	Regulamentação das Competições	Vigência da Competição	02 anos	Eliminação	
		20.01.01.02	Tabela de Jogos	Vigência da Competição	02 anos	Eliminação	
		20.01.01.03	Boletins das Competições	Vigência da Competição	02 anos	Eliminação	
		20.01.01.04	Ficha de Inscrição e Identificação	Vigência da Competição	02 anos	Eliminação	
		20.01.01.05	Sumula	Vigência da Competição	02 anos	Permanente	
		20.01.01.06	Processo Disciplinar contendo Julgamento das Infrações Esportivas*	Vigência da Penalidade	10 anos	Eliminação	* Os documentos contidos no processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
20.01.02	Implantar Projetos de Inserção Social (Campeões de Futuro e outros)	20.01.02.01	Processo administrativo de inserção social.*	Vigência do Termo de Cooperação Técnica**	10 anos	Permanente	* Os documentos contidos no processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo. ** O prazo de Guarda Corrente inclui os aditivos de prazo do Termo

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS: ATIVIDADES-FIM							
20	FUNÇÃO	Gestão Pública de Esportes e Lazer					
20.02	SUBFUNÇÃO	Gerenciamento e melhoria da infraestrutura Esportiva Estadual					
ATIVIDADES		DOCUMENTOS		PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
				CORRENTE	INTERMEDIÁRIA		
20.02.01	Autorizar o uso do Estádio Estadual Kleber Andrade	20.02.01.01	Processo administrativo de Autorização de Uso.*	01 ano	05 anos	Permanente	* Os documentos contidos no processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS: ATIVIDADES-FIM							
20	FUNÇÃO	Gestão Pública de Esportes e Lazer					
20.03	SUBFUNÇÃO	Fomento à prática Esportiva de Formação e Alto Rendimento					
ATIVIDADES		DOCUMENTOS		PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
				CORRENTE	INTERMEDIÁRIA		
20.03.01	Promover Esporte de Alto Rendimento por meio de Competições Esportivas e Paradesportos (estaduais, nacionais e internacionais)	20.03.01.01	Processo administrativo de Chamamento Público.*	02 anos	05 anos	Permanente	* Os documentos contidos no processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
20.03.02	Realizar programas voltados aos atletas e paratletas de alto rendimento (Bolsa Atleta e outros)	20.03.02.01	Processo administrativo de Bolsa Atleta.*	Vigência do Termo de Adesão**	05 anos	Permanente	* Os documentos contidos no processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo. **O prazo de Guarda Corrente inclui a análise e aprovação da Prestação de Contas.
20.03.03	Autorizar o Uso do Centro de Treinamento para atletas e paratletas de Alto Rendimento (Jaime Navarro de Carvalho e outros)	20.03.03.01	Normas, Regulamentos, Liberação e Notificação para Utilização dos Ginásios - Entidades Sem Fins Lucrativos	01 ano	05 anos	Permanente	
		20.03.03.02	Normas, Regulamentos e Liberação para Utilização do Alojamento aos Usuários - Entidades Sem Fins Lucrativos	01 ano	05 anos	Permanente	
		20.03.03.03	Ficha de Cadastro dos Atletas para uso da Academia de Musculação	01 ano	-	Permanente	
		20.03.03.04	Ficha Cadastral de Entidade Sem Fins Lucrativos - OSC para uso da Academia de Musculação	01 ano	-	Permanente	

Protocolo 452873

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**CONTRATADA:** Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de **02/01/2019**.**VALOR:** O valor será de acordo com sua Tabela de Serviços em vigor.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 80712835/2018

Vitória, 08 de janeiro de 2019.

**ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER**

Secretário de Estado de

Esportes e Lazer - Responsendo

**Protocolo 452840****Telefones****úteis:** Polícia Militar - 190  
Acidentes de Trânsito - 194  
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Conselho Estadual Sobre Drogas  
Espírito Santo  
(27) 3636-1400**Diga não às drogas!  
Diga sim à vida!**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO